



REGULAMENTO
Nº001/2017

XIV PRÊMIO AMAZONAS DE ECONOMIA 2017

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região-AM/RR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 4º, da Lei nº 8.666/93, torna pública a realização do **XIV PRÊMIO AMAZONAS DE ECONOMIA 2017**, promovido em parceria com o Conselho Federal de Economia, destinado a premiar os melhores trabalhos monográficos e profissionais, com inscrições no período de 15.05 a 09.06.2017, conforme os seguintes requisitos:

I - Dos objetivos:

Art. 1º - O Concurso tem o objetivo de estimular o aperfeiçoamento da pesquisa científica, incentivando economistas e estudantes a desenvolverem estudos voltados para o conhecimento da realidade estadual, regional ou nacional.

II - Das Categorias:

Art. 2º - O **XIV PRÊMIO AMAZONAS DE ECONOMIA 2017** contempla 3(três) categorias:

- Livro de Economia.
- Artigo Científico.
- Trabalho de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

§ 1º - Ambas as categorias deverão abordar assuntos relacionados com a economia brasileira e/ou Regional.

III - Dos trabalhos:

Art. 3º - Os trabalhos devem versar sobre temas relacionados à Teoria Econômica, Pensamento Econômico Contemporâneo, Economia Brasileira, Economia do Setor Público, Economia Internacional, Economia Agrícola, Economia Socioambiental, Economia Regional e Urbana, Integração Econômica, Economia e Inovações Tecnológicas, temas interdisciplinares e outros relativos à Ciência Econômica.

Parágrafo Único. Os trabalhos de Artigo Técnico ou Artigo Científico e Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas devem atender às especificações adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e acompanhar um resumo contendo os objetivos, metodologia e conclusões, sendo que, somente serão aceitos textos escritos no idioma português, devendo ser observadas, também, as seguintes condições:

I - nos livros de economia:

a) deve ser encaminhado livro que verse sobre os temas relacionados no artigo 3º deste Regulamento;

-
- b) a premiação será apenas para livros publicados no ano anterior à concessão do prêmio ou no ano do concurso, desde que publicados até a data de inscrição;
- c) somente poderão concorrer livros que possuírem ISBN - International Standard Book Number, o qual identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando-os inclusive por edição;
- d) não poderão concorrer edições revisadas ou reformuladas de livros anteriormente contemplados como ganhadores no Prêmio Brasil de Economia.

II - nos artigos técnicos ou artigos científicos:

- a) deve ser organizado em Título com no máximo de 17 palavras; Resumo/Abstract com no máximo de 200 palavras; Corpo do Texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusões; e Referências Bibliográficas;
- b) deve conter no máximo 30 páginas, ser apresentado em espaço 1,5, incluindo notas de rodapé, tabelas, referências bibliográficas e anexos, em papel tipo A4, com margens direita, esquerda, inferior e superior de 2,5 centímetros e fonte tamanho 12, Times New Roman ou Arial;
- c) deverá ter sido publicado no ano anterior à concessão do prêmio ou no ano do concurso até a data da inscrição em revista científica, nacional ou internacional, com Conselho Editorial, ou em Anais de congresso científico, nacional ou internacional, mesmo que em meio eletrônico, e o comprovante de publicação deve ser encaminhado juntamente com o trabalho;
- d) a falta do envio da comprovação descrita na alínea “c” deste dispositivo resultará na eliminação do trabalho.

Art. 4º - O Trabalho deverá ser inédito, não podendo ter sido apresentado em outros concursos, em congressos ou editado em anais ou em qualquer outro tipo de publicação.

Art. 5º - Qualquer divergência do tema estabelecido, a critério da Comissão julgadora, poderá implicar a desclassificação do trabalho.

IV - Das Inscrições:

Art. 6º - O local de inscrição no Estado do Amazonas, será na sede do CORECON-AM, localizado na Rua Leonardo Malcher, 768 Centro, Manaus-Am, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00h às 16:00h.

Art. 7º - Os trabalhos deverão ser encaminhados ao CORECON-AM até o dia 09 de junho de 2017.



§ 1º. A data de postagem será condição para a aceitabilidade da inscrição final dos trabalhos.

§ 2º. Não serão aceitos trabalhos encaminhados por Correio Eletrônico.

§ 3º. Apenas para as categorias Livro e Artigo Técnico ou Artigo Científico serão aceitos aqueles que tenham mais de um autor, sendo que todos eles devem ser economistas devidamente registrados e adimplentes em Conselho Regional de Economia.

§ 4º Não serão aceitas inscrições de mais de um trabalho pelo mesmo autor.

Art. 8º - O CORECON-AM receberá os trabalhos, em envelopes lacrados, identificados por pseudônimo e dará recibo ao concorrente.

Parágrafo Único. Os trabalhos que apresentem identificação da instituição de ensino, nome do orientador, cidade ou Estado serão automaticamente desclassificados, excluídos deste condicionamento apenas os trabalhos inscritos na categoria Livro.

Art. 9º - Para garantir o anonimato no processo de avaliação dos trabalhos o autor deve identificar-se apenas por pseudônimo na **parte superior da primeira página do texto**.

Art. 10º - Os trabalhos devem ser entregues em 02 (duas) vias impressas e completas, todas com igual qualidade de impressão, em envelope único e lacrado, apresentado somente o pseudônimo do autor, sem assinaturas ou sinais indicativos de identificação do autor e orientador, exceto na categoria Livro, para a qual fica dispensado o anonimato.

Parágrafo Único - É obrigatório encaminhar cópia do trabalho em meio eletrônico, devendo ser entregues no ato da inscrição em Pendrive ou CD.

Art. 11º - A identificação completa do autor será realizada em formulário específico (nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal e número do Registro Geral da Carteira de Identidade, endereço, telefone, e e-mail para contato, vinculação institucional, pseudônimo adotado) e deve ser entregue em envelope separado e lacrado, identificado apenas como pseudônimo adotado, exceto na categoria Livro, para a qual fica dispensado o anonimato.

Art. 12º - A inscrição do trabalho implica automaticamente cessão gratuita dos direitos de publicação, ficando autorizada a reprodução do todo ou parte em qualquer tempo e/ou meio editorial de comunicação, a critério do Conselho Regional de Economia.

Parágrafo Único - Os exemplares dos trabalhos inscritos e premiados serão devolvidos.

Art. 13º - No ato da inscrição os candidatos aderirão a todas as regras deste Edital.

V - Das Comissões Julgadoras:

Art. 14º - Para seleção final dos trabalhos será formada Comissão Julgadora composta de, no mínimo, três economistas. Os membros da Comissão deverão possuir reputação



ilíbada e conhecimento das matérias constantes do temário do Prêmio, registrados em CORECON, com qualificação técnica e formação acadêmica compatíveis para avaliar trabalhos de conclusão do curso de Graduação, bem como Artigos Científicos e Livros.

Parágrafo Único - A Comissão poderá deixar de sugerir a premiação se os trabalhos não alcançarem um nível compatível.

Art. 15º - Não haverá, sob qualquer pretexto, revisão dos trabalhos e o resultado final do concurso não será passível de recurso.

Art. 16º - A decisão da Comissão Julgadora será tomada por maioria absoluta dos votos de seus membros.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma será validado empate entre os trabalhos inscritos.

VI - Dos Prêmios:

1º Colocado: Livro	Prêmio	R\$ 1.500,00
1º Colocado: Artigo	Prêmio	R\$ 1.000,00
1º Colocado: Monografia	Prêmio	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único - Os prêmios, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) serão oriundos de recursos financeiros do COFECON, com base no apoio amparado pelos Itens 7.1.1 e 7.1.3 da Consolidação da Legislação do Economista.

Art. 17º - Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

Art. 18º - A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios ou pela premiação de apenas um ou dois trabalhos, justificando a decisão e documento dirigido ao Conselho Regional de Economia.

Art. 19º - Além da premiação em valores, o CORECON-AM outorgará diplomas de honra ao mérito aos três primeiros colocados.

Art. 20º - A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas até duas Menções Honrosas a trabalhos que, de alguma forma, mereçam ser destacados, podendo, a critério do Conselho Regional de Economia, serem incluídos em eventual publicação.

Parágrafo Único - As Menções Honrosas não receberão premiação em valores.

Art. 21º - O trabalho de Monografia ou conclusão de curso classificado em primeiro lugar será remetido ao Conselho Federal de Economia para concorrer ao Prêmio Brasil de Economia, na categoria Monografia de Graduação em Ciências Econômicas.



Art. 22º - O resultado do Concurso será divulgado pelo CORECON-AM, até o dia 30 de junho de 2017, no site: www.corecon-am.org.br e na sede do CORECON.

Art. 23º - A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá em data a ser fixada pelo Conselho Regional de Economia.

VII - Das Disposições Gerais:

Art. 24º - É assegurado ao Conselho Regional de Economia o direito à publicação dos trabalhos classificados.

§ 1º - Na hipótese da publicação, cada autor receberá cinco exemplares da edição específica.

§ 2º - Na impossibilidade de publicação dos trabalhos pelo CORECON e, em caso de solicitação, o Plenário da entidade poderá autorizar o retorno dos direitos de publicação para o autor do trabalho.

Art. 25º - Os trabalhos não premiados ficarão à disposição do autor, na sede do CORECON, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

Parágrafo Único - Vencido o prazo de 90 (noventa) dias o CORECON poderá: i) manter em acervo bibliográfico do CORECON; ii) realizar doação para biblioteca de Instituições de Ensino Superior que manifestarem interesse; iii) inutilizar os trabalhos.

Art. 26º - A inscrição do trabalho implica a aceitação pelo autor, de forma ampla e restrita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos, a juízo da Comissão Julgadora.

Art. 27º - Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria de membros da Comissão Julgadora e de Conselheiros ou funcionários do CORECON-AM.

Art. 28º - Os casos omissos serão de competência exclusiva do Plenário do CORECON-AM.

Manaus/AM, 02 de maio de 2017.

Econ. Nelson Azevedo dos Santos
Presidente do CORECON-AM/RR



ANEXO I

ASPECTOS TÉCNICOS DO TRABALHO

1. CARACTERÍSTICA:

O trabalho objeto deste prêmio versa sobre os seguintes temas relacionados à Teoria Econômica:

- I) **Pensamento Econômico Contemporâneo;**
- II) **Economia Brasileira;**
- III) **Economia do Setor Público;**
- IV) **Economia Internacional;**
- V) **Economia Agrícola;**
- VI) **Economia Socioambiental;**
- VII) **Economia Regional e Urbana;**
- VIII) **Integração Econômica;**
- IX) **Economia e Inovações Tecnológicas;**
- X) **Temas interdisciplinares e outros relativos à Ciência Econômica ;**

2. OBJETIVOS:

2.1. GERAL:

Disseminação do conhecimento econômico e a promoção de estudos técnicos. O XIV Prêmio Amazonas de Economia (2017) tem o objetivo de estimular o aperfeiçoamento da pesquisa científica, incentivando alunos do curso de economia e economistas a desenvolverem estudos voltados para o conhecimento da realidade estadual, regional ou nacional.

2.2. ESPECÍFICOS:

- Estimular o conhecimento a despeito da realidade local, regional e nacional através dos conhecimentos adquiridos nas faculdades de Economia do Amazonas;
- Desenvolver a pesquisa científica;
- Analisar a conjuntura econômica do estado do Amazonas para subsidiar a tomada de decisões da sociedade;
- Valorizar o profissional da área econômica e os estudantes de economia do Amazonas.

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

A Banca Julgadora observará os seguintes critérios durante a análise e julgamento dos trabalhos:

A Banca Julgadora observará os seguintes critérios durante a análise e julgamento dos trabalhos:

- a) Atendimento ao tema proposto no Edital de Regulamento;
- b) Cumprimento ao conteúdo mínimo solicitado no Regulamento;



-
- c) Revisão bibliográfica e fundamentação teórica;
 - d) Precisão, profundidade e clareza da análise (evitando digressões e tautologias);
 - e) Adequação às normas da ABNT e correção da terminologia e escrita;
 - f) Conclusões coerentes com os problemas levantados e análise desenvolvida no decorrer do trabalho;
 - g) Estruturação (ordem, composição, sequência lógica);
 - h) Criatividade: caráter inovador das propostas apresentadas.

4. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO:

O procedimento de julgamento dos trabalhos prevê o cumprimento das seguintes etapas:

1ª Fase - Pré-seleção - CORECON - AM

Nesta fase serão eliminados os trabalhos que não atenderem:

- a) o prazo de entrega dos trabalhos
- b) a entrega dos envelopes nas condições especificadas neste Edital, a saber: 2 envelopes lacrados (documentação e estudo), identificados por Pseudônimo, exceto na categoria Livro.
- c) o número de cópias do trabalho estabelecido no Edital
- d) a documentação pessoal solicitada no item 11º deste Edital

2ª Fase - Avaliação - COMISSÃO JULGADORA

Exame dos trabalhos e pontuação, conforme os critérios apresentados no item 4 deste Anexo.

Os trabalhos que obtiverem uma nota mínima de 7,0 (sete) como média aritmética dos examinadores serão considerados classificados.

Em seguida serão selecionados os 3 (três) melhores trabalhos, entre os de maior pontuação. Caso haja empate, a Comissão se reunirá para votar/escolher o vencedor.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	MAI	JUN	JUL	AGO
1. Definição da Comissão Julgadora	Até 30			
2. Início de inscrições do prêmio	15			
3. Encerramento do prazo para inscrições		09		
5. Encaminhamento dos trabalhos à Comissão julgadora		12		
6. Avaliação dos resultados proclamados pela Comissão Julgadora		30		
7. Homologação do Resultado em Plenária Ordinária			08	
7. Divulgação dos resultados pelo CORECON-AM			10	
8. Cerimônia de Entrega/Premiação				11

COMISSÃO ORGANIZADORA:

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO



TERMO DE CESSÃO DE DIREITO

Partes:

I. _____ (nome completo), inscrito (a) no C.I.C. sob nº, _____ carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ (órgão expedidor), registro no CORECON sob nº _____ Região _____ (informar a região onde efetuou o registro), domiciliado em _____ (endereço completo), doravante denominado(a) CEDENTE.

II. **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - AM - 13ª REGIÃO** - sociedade civil sem fins lucrativos, estabelecido à Rua Leonardo Malcher, n.º 768 - Centro - Manaus /AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.620.738/0001-02, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Cláusula primeira

O objeto do presente instrumento é a cessão dos direitos autorais, pelo CEDENTE, ao CESSIONÁRIO, da obra.

Cláusula segunda

Fica concedido ao CESSIONÁRIO os direitos de editoração, impressão gráfica, publicação e divulgação do objeto deste Termo, em qualquer meio de comunicação; de exibição em eventos, notadamente palestras, feiras, seminários, cursos e quaisquer outros, em qualquer idioma e lugar, sem quaisquer restrições ou pagamentos adicionais.

Cláusula terceira

A cessão dos direitos de editoração, impressão gráfica, publicação e divulgação prevista neste instrumento será não onerosa. O prazo desta cessão é de 3 (três) anos a contar da data de assinatura deste termo.

Cláusula quarta

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Manaus - AM para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estar a parte de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firma este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, de _____ de 2017.

CEDENTE

Testemunhas:

1ª
Nome: _____
CIC: _____

2ª :
Nome: _____
CIC: _____